

Portaria nº 05 – 2021

Nomeia Pregoeiro e Comissão de Licitação.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XIX do regimento interno.

Resolve:

Art.1º- Nomear para Pregoeiro o Sr. Ruitter Silva Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo).

Art.2º- Nomear para integrar a Comissão de Licitação a Sra. Maria dos Santos Sebastião (Contadora – Cargo Efetivo) na condição de Presidente, a Sra. Larissa Oliveira Naves (Secretária – Cargo Efetivo) na condição de membro e o Sr. Ruitter Silva de Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo) na condição de membro .

Art.3º- As nomeações feitas por esta portaria perdurará até o final do ano ou até que outra a substitua.

Art.4º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação poderão solicitar, por escrito, auxílio a qualquer servidor da Câmara.

Art.5º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação deverão atuar em todos os processos licitatórios abertos pela Presidência.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, em 7 de janeiro de 2021.


Silmara Girilaine Honorio

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO DIRETORIA:09/2021

Assunto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Data: Santana da Vargem, 23 de fevereiro de 2021

Senhora Presidente.

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Santana da Vargem.

A aquisição se faz necessária para propiciar condições para o preparo de cafés servidos na cozinha desta Casa, visando atender a equipe de trabalho e usuários dos serviços públicos.

Sem mais para o momento.




KAINNE DELFINO JOANAS
Diretora Geral

EXMA SRA.
SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 02/21

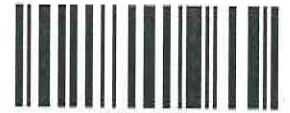
Em Branco

10/20/21



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000429

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/23000429

Número / Ano	000429/2021
Data / Horário	23/02/2021 - 16:56:06
Assunto	Solicita abertura de processo licitatório para aquisição de gás liquefeito de petróleo
Interessado	Kainne Delfino Joanas
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Documentos da Diretoria
Número Páginas	1
Emitido por	Larissa

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 039

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2021

“Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de gás (GLP) e afins”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Determinar abertura de processo administrativo para aquisição de aquisição de gás (GLP) e afins;

Art. 2º - Determinar que o Pregoeiro e a Comissão de Licitação efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 04 de março de 2021


SILMARA GIRLAINE HONORIO
Presidente

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 04/04

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000511

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/03/05000511

Número / Ano	000511/2021
Data / Horário	05/03/2021 - 11:21:45
Ementa	"Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de gás (GLP) e afins"
Autor	Silmara
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Portaria
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Em Branco



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aquisição de gás (GLP) e afins

1- DO OBJETO

Aquisição de gás (GLP) e afins.

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto se faz necessária, em virtude de propiciar condições para o preparo de cafés servidos na cozinha desta Casa para os servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Santana da Vargem, 04 de março de 2021.


SILMARA GIRILAINE HONORIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 06

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Data: Santana da Vargem, 05 de março de 2021
Assunto: solicitação de informação sobre dotação orçamentária
Destinatário: Setor de Contabilidade

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar informações acerca da existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas com a aquisição de gás (GLP) e afins.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLAINE HONORIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 07

Em 1.1.100



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

09 mar 2021 09:00

FOLHA:

ORÇAMENTO
2021

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZAÇÃO
01			CAMARA MUNICIPAL	1.193.000,00
01.01			CORPO LEGISLATIVO	550.000,00
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO	550.000,00
01			Legislativa	550.000,00
01.031			Acao Legislativa	550.000,00
01.031.3001			PROCESSO LEGISLATIVO	550.000,00
01.031.3001.2501			Construção e Manut. da Unid. Administ.	40.000,00
4.4.90.51.00	1		Obras e Instalações	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
4.4.90.52.00	2		Equipamento e Material Permanente	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
01.031.3001.4001			Remuneração do Corpo Legislativo	380.000,00
3.1.90.11.00	3		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	380.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	380.000,00
01.031.3001.4002			Encargos Patronais	90.000,00
3.1.90.13.00	4		Obrigações Patronais	90.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	90.000,00
01.031.3001.4003			Manutenção das Atividades Legislativas	40.000,00
3.3.90.14.00	5		Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000,00
3.3.90.93.00	6		Indenizações e Restituições	10.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
01.02			SECRETARIA	277.000,00
01.02.01			SECRETARIA	277.000,00
01			Legislativa	277.000,00
01.031			Acao Legislativa	277.000,00
01.031.3001			PROCESSO LEGISLATIVO	277.000,00
01.031.3001.4004			Encargos Patronais	55.000,00
3.1.90.13.00	7		Obrigações Patronais	55.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	55.000,00
01.031.3001.4005			Manutenção das Atividades legislativas	222.000,00
3.1.90.04.00	8		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.1.90.11.00	9		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	210.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	210.000,00
3.3.90.14.00	10		Diárias - Pessoal Civil	11.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	11.000,00
01.03			TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.000,00
01.03.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA	275.000,00
01			Legislativa	275.000,00
01.031			Acao Legislativa	275.000,00

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 08/08

Em Branco



CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZAÇÃO
01.031.3001			PROCESSO LEGISLATIVO	275.000,00
01.031.3001.4006			Encargos Patronais	12.000,00
3.3.90.47.00	11		Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000,00
01.031.3001.4007			Manutenção das Atividades Legislativas	223.000,00
3.1.90.04.00	12		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	13		Material de Consumo	77.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	77.000,00
3.3.90.35.00	14		Serviços de Consultoria	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.36.00	15		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica	40.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000,00
3.3.90.39.00	16		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000,00
3.3.90.40.00	17		Serv. de TI e Comunicação - PJ	10.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
4.4.90.52.00	18		Equipamento e Material Permanente	50.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
01.031.3001.4008			Homen., Comemor, Festividades e Recepção	40.000,00
3.3.90.31.00	19		Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00	20		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
01.04			CONTABILIDADE E PESSOAL	58.000,00
01.04.01			CONTABILIDADE E PESSOAL	58.000,00
01			Legislativa	58.000,00
01.031			Acao Legislativa	58.000,00
01.031.3001			PROCESSO LEGISLATIVO	58.000,00
01.031.3001.4009			Manutenção das Atividades Legislativas	58.000,00
3.1.90.04.00	21		Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
3.1.90.11.00	22		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
3.3.90.33.00	23		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
01.05			ESCOLA DO LEGISLATIVO	33.000,00
01.05.01			ESCOLA DO LEGISLATIVO	33.000,00
01			Legislativa	33.000,00
01.031			Acao Legislativa	33.000,00
01.031.3001			PROCESSO LEGISLATIVO	33.000,00

Câmara Municipal de Santana da Vargem
 Folha N.º 09

Em Branco



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

09 mar 2021 09:

FOLHA:

ORÇAMENTO
2021

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZAÇÃO
01.031.3001.4010			Escola do Legislativo	33.000,00
3.3.90.14.00	24		Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.30.00	25		Material de Consumo	12.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000,00
3.3.90.33.00	26		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.36.00	27		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.39.00	28		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
4.4.90.52.00	29		Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:				1.193.000,00
TOTAL GERAL:				1.193.000,00

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 10/10

Em Branco



RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000507/001/2021 de 05/03/2021 15:57:43

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Documento 00.589.501/0001-55
Senha Internet 01673091

Previsão

21/03/21


Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 1/1

Em P- nco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO Nº 75/2021

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DATA: SANTANA DA VARGEM, 05 DE MARÇO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Com amparo no §1º do artigo 21, do Decreto Municipal nº.030, de 12 de julho de 2017, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao processo 040/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 0144/2020, para aquisição de gás (GLP) e afins.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	10	UN	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
02	05	UN	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR
03	05	UN	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473

Declaramos ainda que as condições de entrega e pagamento, são as constantes no edital.

Solicitamos, ainda, uma vez que atendido o pleito em tela, que nos encaminhe, indicação da empresa vencedora do processo licitatório para os itens acima descritos, bem como caso não tenha, a cópia da ata de registro de preços, e a proposta de preço da empresa vencedora.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 01



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



SILMARA GIRLAINE HONORIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXMO SR.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO DD.

PREFEITO MUNICIPAL SANTANA

DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 1210



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000519

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/03/05000519

Número / Ano	000519/2021
Data / Horário	05/03/2021 - 16:09:04
Assunto	Manifesta interesse sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao processo 040/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 0144/2020, para aquisição de gás (GLP) e afins
Interessado	Silmara Girlaine
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Expedido
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 108

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº 089/2021
Assunto: Resposta
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 09 de março de 2021



Excelentíssima Senhora,

Venho por meio deste, em resposta ao Protocolo nº 000507/001/2021 que encaminhou à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem o Ofício nº 75/2021 da Câmara Municipal de Santana da Vargem, informar a concordância/deferimento deste órgão quanto à adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 040/2020 – Pregão Presencial nº 144/2020, com fulcro no art. 22, Parágrafo 1º do Decreto nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E AFINS.**

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preço não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade da Câmara Municipal de Santana da Vargem realizar todo procedimento necessário para a formalização da adesão (publicação da intenção de adesão, pesquisa mercadológica para averiguar se há vantajosidade em relação a Ata de Registro de Preço, fiscalização de execução do contrato, dentre outros)

Verifica-se ainda que a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá a qualquer tempo solicitar documentos hábil a comprovar a devida execução do contrato oriundo da Ata de Registro de Preço.

Atenciosamente.


José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Exma.Sra.
Silmara Girlaine Honório
Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Câmara Munic. de Santana da Vargem
148
Folha N.º

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000566

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/03/10000566

Número / Ano	000566/2021
Data / Horário	10/03/2021 - 15:38:53
Assunto	Informa concordância/deferimento quanto à adesão à ata de registro de preços referente ao processo licitatório 040/2020- pregão presencial 144/2020
Interessado	Kainne Delfino Joanas
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	OFÍCIOS RECEBIDOS
Número Páginas	1
Emitido por	Larissa

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 15

Em Branco



RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000626/001/2021 de 19/03/2021 10:27:37

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Documento 00.589.501/0001-55

Senha Internet KU208219

Previsão

06, 04, 21

Setor Responsável

Cópia 045

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO Nº 75/2021

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DATA: SANTANA DA VARGEM, 05 DE MARÇO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Com amparo no §1º do artigo 21, do Decreto Municipal nº.030, de 12 de julho de 2017, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao processo N.º 045/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº0166/2020, para aquisição de gás (GLP) e afins.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	10	UN	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
02	05	UN	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR
03	05	UN	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473

Declaramos ainda que as condições de entrega e pagamento, são as constantes no edital.

Solicitamos, ainda, uma vez que atendido o pleito em tela, que nos encaminhe, indicação da empresa vencedora do processo licitatório para os itens acima descritos, bem como caso não tenha, a cópia da ata de registro de preços, e a proposta de preço da empresa vencedora.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

SILMARA GIRLAINE HONORIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXMO SR.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO DD.

PREFEITO MUNICIPAL SANTANA

DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 18

Em Branco



RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000624/001/2021 de 19/03/2021 10:23:41

Documento 00.589.501/0001-55
Senha Internet ND380626

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Previsão 06 / 04 / 21

Setor Responsável

ata 45 Câmara Munic. de Santana da Vargem
N.º 194

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO Nº 100/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

SERVIÇO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DATA: SANTANA DA VARGEM, 18 DE MARÇO DE 2021

Sr.Prefeito.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através do presente solicitar cópia integral do Processo Licitatório N.º 045/2020, modalidade Pregão Presencial nº0166/2020, para aquisição de gás (GLP) e afins, acompanhado a ata de registro de preços.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLLAINE HONORIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXMO SR.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO DD.
PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 

Em Branco



**Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000652

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/03/18000652

Número / Ano	000652/2021
Data / Horário	18/03/2021 - 15:37:03
Assunto	Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através do presente solicitar cópia integral do Processo Licitatório N.º 045/2020, modalidade Pregão Presencial nº0166/2020, para aquisição de gás (GLP) e afins, acompanhado a ata de registro de preços.
Interessado	Silmara Girlaine
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Expedido
Número Páginas	1
Emitido por	Larissa

*Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 20*

Em Branco



RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000625/001/2021 de 19/03/2021 10:26:15

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Documento 00.589.501/0001-55

Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

Senha Internet 01673091

Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Previsão

06/01/21

Setor Responsável

Ofício 99

Camara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º

Em L...CO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N° 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO N° 99/2021

ASSUNTO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO: GABINETE DO PRESIDENTE

DATA: SANTANA DA VARGEM, 17 DE MARÇO DE 2021

Cópia

Sr. Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar adesão à ata de Registro de Preços, como órgão não participante, no Processo Licitatório N.º 045/2020 na modalidade Pregão Presencial nº0166/2020, para aquisição de gás (GLP) e afins.

A escolha pela adesão como "CARONA", justifica-se pela necessidade urgente de acelerar a aquisição em questão.

Justifica-se a adesão também, pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas), ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal é vantajosa para a Administração, gerando economia para esta Casa.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.


SILMARA GIRILAINE HONORIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 22

EXMO SR.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

DD. PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DA VARGEM/MG

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000646

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/03/18000646

Número / Ano	000646/2021
Data / Horário	18/03/2021 - 13:54:06
Assunto	solicita adesão à ata de Registro de Preços, como órgão não participante, no Processo Licitatório N.º 045/2020 na modalidade Pregão Presencial nº0166/2020, para aquisição de gás (GLP) e afins
Interessado	Silmara Girlaine
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Expedido
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 279

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 015/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE O PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 05 DE MARÇO DE 2021.

Á (o) Sr (a). SW

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio do sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos itens constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	UN	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		
02	05	UN	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR		
03	05	UN	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473		

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 25



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N° 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente:

Endereço completo

Número de inscrição no CNPJ

Número de telefone:

E-mail ou Fax:

Assinatura do responsável pela proposta:

Esta solicitação tem o prazo de ___ dias para resposta.

Câmara Munde. de Santana da Vargem
Folha N.º 25110



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 015/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE O PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 05 DE MARÇO DE 2021.

Á (o) Sr (a). Distribuidora do Bambão

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio do sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos itens constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	UN	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	73,00	730,00
02	05	UN	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR	13,00	65,00
03	05	UN	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473	22,00	110,00

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente: *Renice Rosa de Paula e Cia Ltda*

Endereço completo *Rua Pedro Egidio*

Número de inscrição no CNPJ *32.011.658/0001-95*

Número de telefone: *(35) 99952-1170*

E-mail ou Fax: *renicedepaula@hotmail.com*

Assinatura do responsável pela proposta:

*Renice Rosa de Paula e
Cia. Ltda.*

CNPJ: 32.011.658/0001 - 95

Insc. Est.: 003.317.028 - 0066

Esta solicitação tem o prazo de ___ dias para resposta.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º *26A*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 015/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE O PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 05 DE MARÇO DE 2021.

À (o) Sr (a). Distribuidora Lima

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio do sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos itens constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	UN	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	75,00	750,00
02	05	UN	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR	—	—
03	05	UN	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473	—	—

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente: Comercio do Belvob São Paulo

Endereço completo: Avenida Brasil - 27

Número de inscrição no CNPJ: 037-175-784.0001/07

Número de telefone: 3854 1891

E-mail ou Fax:

Assinatura do responsável pela proposta:

Ocas Justino

Esta solicitação tem o prazo de 5 dias para resposta.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 2111



SW SUPERMERCADO

R. DOMINGOS V. DE LIMA - CENTRO - CEP 37195-000 - SANTANA DA VARGEM / MG

CNPJ/CPF 04.220.766/0001-32 - FONE/FAX (35)3858-1361

Nº: 1409/00

Página: 1

Data: 16/03/2021

Usuário: 2 - ELVIS 14:51

ORÇAMENTO

VALIDADE: 16/03/2021

CLIENTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
 ENDEREÇO.....: PCA PADRE JOAO MACIEL NEIVA, 64
 CIDADE/CEP/UF.: SANTANA DA VARGEM - CEP: 37195-000 - MG
 INSC. ESTAD...: CPF/CNPJ: 00589501000155
 CONTATO.....: JOYCIARA
 END./COBRANÇA.: O mesmo...

FONE: () 3858-1229

FAX.: () -

BAIR: CENTRO

PGTO: A VISTA

EMAIL: contabil@santanadavargem.mg.leg.br

CÓDIGO PRODUTO:	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:	UND:	QTDE:	VALOR UNITÁRIO:	Desc %	Desc R\$	TOTAL GERAL
5900273013934	GAS LIQ.PETROLEO 13KG	KG	10,000	79,99	0,00%	0,00	799,90
7896619802172	MANG.OFIC. P/ GAS 1,25CM+2 ABRAC	UN	5,000	24,99	0,00%	0,00	124,95
7898276630242	REGULADOR GAS IMAR C/MANOMETRO S/MANG	UN	5,000	39,99	0,00%	0,00	199,95

Total: 1.124,80

04.220.766/0001-32
 SW Supermercado Eireli

Rua Domingos V. de Lima, 275 - Centro
 CEP 37.195-000 - Santana da Vargem/MG

SW SUPERMERCADO
 ELVIS REZENDE TARGINO

Câmara Munic. de Santana da Vargem
 Folha N.º 1409/00

CLIENTE
 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0166/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG – 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº045/2020, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº0166/2020, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar **Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins** da empresa:

1.RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.011.658/0001-95, com sede na Praça Egidio Filho, nº369, bairro: Centro, CEP:37195-000, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais neste ato representada por Renice Rosa de Paula, portadora do documento de identidade n.ºMG-7.956.563, CPF n.º973.438.036-20.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o *Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins*, quadro anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGENCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 – As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

vigência deste registro:

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00-SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
0601.12.0361.1221.2024.147.319.3.390.30.00- SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
OBRAS		
0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
ADMINISTRACAO		
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
SAÚDE		
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA	MUNICIAPAL	DE
AÇÃO SOCIAL		

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 – Os serviços serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.
- 4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.
- 4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.
- 4.4 - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do

Em Branco



Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 07 (sete) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- d) Advertência.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 9

14
Repro

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DA RESCISAO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

Câmara Munic. de Santana da Vargem

195

RRRoto

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2- A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, 06 de outubro de 2020.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA
EMPRESA DETENTORA

Camara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º

106

Renice Rosa de Paula

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial

Página 001/001

Processo Nº 000166 / 2020

Pregão Presencial Nº 0045

Objeto

Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.

Fornecedor Vencedor 008333 - RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

Item	Quantidade	Unid	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	49	UN	000009875	BOTIJAO DE GAS DE 13KG (VAZIO)	125,0000	6.125,00
2	478	UN	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	68,0000	32.504,00
3	55	UN	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613	11,0000	605,00
4	55	UN	000023407	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473	23,0000	1.265,00
					Total do Fornecedor	40.499,00
					Total Adjudicado	40.499,00

Camara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 107

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.
Para constar, lavrei o presente termo.
Em 15/09/2020

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0166/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
REGISTRO DE PREÇO

Nome: Dionata Luis Ferreira Barbosa

Função: Pregoeiro

Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.

RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601.12.0361.1221.2024.147.319.3.390.30.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIAPAL DE AÇÃO SOCIAL

FINANCEIROS

Origem: Recursos Próprio e Vinculado

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

DETERMINAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, determina, conforme solicitação e justificativa dos Secretários Municipais de Administração, Ação Social, Educação, Obras e Saúde a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial pertinente à Aquisição de gás (GLP) e afins.

Santana da Vargem, 15 de setembro de 2020.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha n.º 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Santana da Vargem – MG, 15 de setembro de 2020

A sua excelência
Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Objeto: Aquisição de gás (GLP) e afins.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitarmos providências no sentido de iniciar o procedimento para Aquisição de gás (GLP) e afins.

O registro de preços para futura aquisição dos materiais de consumo (Reposição de Gás de cozinha carga de 13 kg, botijão, mangueira e registro de gás) faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de cafés servidos nas cozinhas da Administração visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos. Nas escolas, creche e no projeto "Crianças do Futuro", há o preparo de merenda escolar. Devem ser considerados no CRAS os projetos desenvolvidos com a população e demais pessoas que participam de acompanhamento. Nas demais secretarias o que é preparado em sua maioria é somente café e chá para os servidores e munícipes que se utilizam das dependências destas Secretarias e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

ITEM	QTD	UNID.	PROD.	DESCRIÇÃO
1	49	UN	09875	Botijão de Gás de 13 Kg (Vazio) para uso doméstico de acordo com a NBR 8613
2	478	UN	02768	Gás liquefeito de petróleo
3	55	UN	023409	Mangueira para regulador de Gás para uso doméstico de acordo com a NBR 8613
4	55	UN	023407	Regulador de gás para uso doméstico de acordo com a NBR 8473

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 309



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 - 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

FICHA: 164
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FICHA: 193
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.0361.1221.2024.147.319.3.390.30.00-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FICHA: 105
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FICHA: 38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FICHA: 307
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 307
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Respeitosamente,

Júlio César Botelho
Secretária Municipal de Administração

Edna Ozana Costa de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

Anderson Vilela Azevedo
Secretária Municipal de Ação Social

Odair José Bento
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PEDIDO DE COMPRA Nº 680 / 2020 de 15/09/2020



Solicitante 02.06.02.01.0000 - CRECHE MUNICIPAL DOCE VIDA
 Unidade Orçamentária 0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Ficha 0164 0601.12.0361.1202.2018 - Fonte 101.302 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 Projeto/Atividade 2018 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO
 Aplicação Aquisição de gás (GLP) e afins para a Creche Municipal.

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000009875	BOTILHAO DE GAS DE 13KG (VAZIO)	1	UN	0,0000	0,00
2	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	59	UN	0,0000	0,00
3	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GAS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613	1	UN	0,0000	0,00
4	000023407	REGULADOR DE GAS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473	1	UN	0,0000	0,00
Total do Pedido						0,00

Requisitante: Edna Ozana Costa de Paula

 Aprovação _____
 Data _____

Câmara Munic. de Santana da Vargem
 Folha n. 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARZEA

PEDIDO DE COMPRA Nº 681 / 2020 de 15/09/2020

Solicitante 02.06.00.00.0000 - SECRETARIA MUN. DE EDU.
 Unidade Orçamentária 0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Ficha 0193 0601.12.0361.1221.2024 - Fonte 147.319 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 Projeto/Atividade 2024 MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE
 Aplicação Aquisição de gás (GLP) e afins para a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000008875	BOTILHAO DE GAS DE 13KG (VAZIO)	7	UN	0,0000	0,00
2	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	250	UN	0,0000	0,00
3	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613	7	UN	0,0000	0,00
4	000023407	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473	7	UN	0,0000	0,00
Total do Pedido						0,00

[Handwritten Signature]
 Aprovação

 Data

[Handwritten Signature]
 Requisitionante: Edna Ozana Costa de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PEDIDO DE COMPRA Nº 682 / 2020 de 15/09/2020

Solicitante 02.05.00.00.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Unidade Orçamentária 0501 - SECRETARIA DE OBRAS
 Ficha 0105 0501.04.0122.0402.2010 - Fonte 100.110 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 Projeto/Atividade 2010 MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 Aplicação Aquisição de gás (GLP) e afins para Secretaria Municipal de Obras.

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000009875	BOTLHAO DE GAS DE 13KG (VAZIO)	2	UN	0,0000	0,00
2	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	16	UN	0,0000	0,00
3	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GAS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613	2	UN	0,0000	0,00
4	000023407	REGULADOR DE GAS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473	2	UN	0,0000	0,00
Total do Pedido						0,00

Requisitante: *Odair Jose Bento* _____ Data: ____/____/____
 Aprovação: *[Assinatura]* _____ Data: ____/____/____

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha nº 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARZEA

PEDIDO DE COMPRA Nº 683 / 2020 de 15/09/2020

Solicitante 02.12.00.00.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Unidade Orçamentária 0701 - SECRETARIA DE SAÚDE-FMS
 Ficha 0307 0701.10.0301.1003.2031 - Fonte 102.201 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 Projeto/Atividade 2031 MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS
 Aplicação Aquisição de gás (GLP) e afins para Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000009875	BOTILHAO DE GAS DE 13KG (VAZIO)	7	UN	0,0000	0,00
2	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	71	UN	0,0000	0,00
3	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613	13	UN	0,0000	0,00
4	000023407	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473	13	UN	0,0000	0,00
Total do Pedido						0,00

Requisitante: Hermogenes Vanelli

Data

Aprovação

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág. 00001

PEDIDO DE COMPRA Nº 684 / 2020 de 15/09/2020

Solicitante 02.08.00.00.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 0801 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Ficha 0439 0801.08.0244.0801.2043 - Fonte 100.001 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade 2043 MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL
Aplicação Aquisição de gás (GLP) e afins para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000009875	BOTILHAO DE GAS DE 13KG (VAZIO)	30	UN	0,0000	0,00
2	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	70	UN	0,0000	0,00
3	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613	30	UN	0,0000	0,00
4	000023407	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473	30	UN	0,0000	0,00
Total do Pedido						0,00

Requisitante: *[Assinatura]* Anderson Vilela Azavedo

Data

15/09/2020

Aprovação

Data

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Processo nº 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 21/08/2020 08:34:20 (IP: 200.196.143.50)

GÁS (GLP)

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Quantidade	Total
1) Botijão de gás de 13 kg (vazio)	5	R\$ 257,24	R\$ 300,00	49 Unidades	R\$ 12.604,76
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE	NºPregão:52020		06/07/2020 10:03:00	R\$ 250,65
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE Fundação	NºPregão:42020		16/03/2020 09:25:00	R\$ 263,82
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO	NºLicitação:801911		09/03/2020 08:00:00	R\$ 300,00
2) Gás liquefeito de petroleo					
	4	R\$ 86,72	R\$	478 Unidades	R\$ 41.452,16
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	NºPregão:102020		17/08/2020 09:04:00	R\$ 85,65
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando	NºPregão:132020		17/08/2020 09:00:00	R\$ 78,50
3	Governo do Estado do Maranhão	NºPregão:1462020		13/08/2020 10:35:00	R\$ 96,00
Resumo dos Preços Obtidos:					
				Resumo dos Preços Obtidos:	R\$ 86,72

Valor Global: R\$ 54.056,92

Camara Municipal de Contas, d.º 10 de Junho
Folha N.º 10

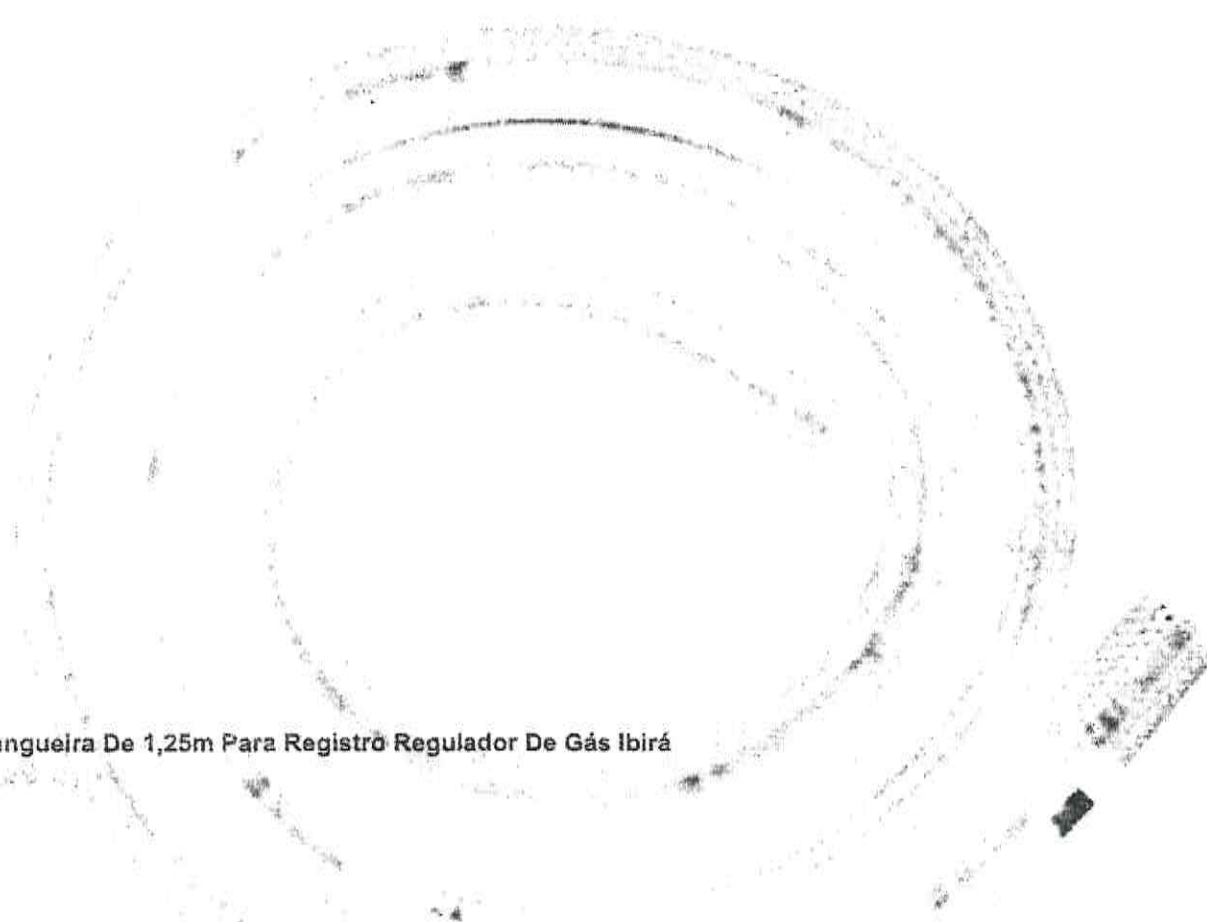
7

busque aqui seu produto

atendimento oferta do dia bônus e mais marcas minha loja produtos importados sendo com a gente

< mangueira

compartilhar



Manguera De 1,25m Para Registro Regulador De Gás Ibirá

00.776.574/0006-66





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.776.574/0006-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2007
NOME EMPRESARIAL B2W COMPANHIA DIGITAL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 60.22-5-01 - Programadoras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta				
LOGRADOURO R SACADURA CABRAL		NÚMERO 102	COMPLEMENTO PARTE	
CEP 20.081-902	BAIRRO/DISTRITO SAUDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.NFE@B2WDIGITAL.COM		TELEFONE (21) 4003-4848		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2020 às 11:49:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo!
Entre ou crie sua conta



Todos os departamentos [Ofertas do dia](#) [Cafeteria](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#)

[Casa e Construção](#) > Mangueira de Jardim

Mangueira glp 18*10 mm 1250 mm ibira - Ibirá

Código edah4k1c2g | [Ver descrição completa](#) | Ibirá



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Hidrocolombo](#)

Entregue por

por **R\$ 10,00**

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à seção

[Consultar prazo e valor do frete](#)

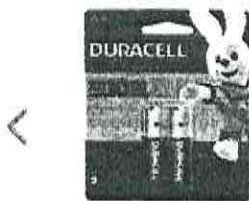
00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

44.960.950/088-36



Pilha Recarregável AA Pequena 2500 mAh 2

de R\$75,00 por

R\$49,90 à vista

ou R\$ 49,90

1x de R\$ 49,90 sem juros



Pilha Recarregável AAA Palito 900 mAh 2

de R\$79,00 por

R\$49,90 à vista

ou R\$ 49,90

1x de R\$ 49,90 sem juros



Pilha Auditiva 10 com 6 Unidades - Duracell

de R\$50,00 por

R\$21,90 à vista

ou R\$ 21,90

1x de R\$ 21,90 sem juros



Pilha Auditiva 312 com 6 Unidades - Duracell

de R\$59,00 por

R\$21,90 à vista

ou R\$ 21,90

1x de R\$ 21,90 sem juros

Cookies: a partir guiamo estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com isso.

CONCORDAR E FECHAR

Genare Venio de Santos
Folha N.º

Televendas 4003-2773 Encontre uma loja Atendimento

O que você está procurando?

COMPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VIDEO MÓVEIS ELETROPO

banQi 2ª Via do Carnê Frete Grátis Me Chama no Zap! Compre com Cupom

Casasbahia.com.br > Ferramentas > Lavadoras de Pressão > Lavadoras Residenciais

Mangueira Para Gas De Cozinha Regulamentada Inmetro 1,25cm

(Cód. Item 1502816956) Outros produtos Ibirá

Vendido e entregue por Olist

Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parceiro CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido. Saiba mais

Por: R\$17,45

Passa o mouse e veja os detalhes

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista sem juros
Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

33.041.260/0652-90

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP: Ok

PUBLICIDADE

Câmara Municipal de São João del-Rei
Processo N.º 4200

16

ACQUAFORT

(/)



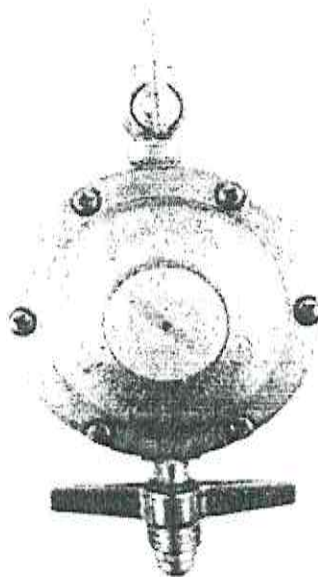
6

(/)

No que podemos lhe ajudar hoje?

Regulador para Gás 506/01 Bt 2Kg/h

(<https://acquafort.vteximg.com.br/arquivos/ids/158600-1000-1000/465.jpg?v=637202464943130000>)



Descrição:

ALI/GAS/REGULADOR 506/01 BT 2KG/HR. BM

De: R\$ 49,04

Pague à vista

R\$ 33,74

Pague parcelado

ou **3x de R\$ 11,24**

Economia de R\$ 15,27

Quantidade:

De: R\$ 49,04

R\$ 33,74

Pague parcelado OK

ou **3x de R\$ 11,24**

sku=465&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=1)

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

https://www.acquafort.com.br/054328/a?lfsku=465&uclid=EA1aIQobChMi1oSZksSe5wIVARCRCh2qowFpEakYASABEgJfCfD_BwE

Câm. de Santiago Vurgem

13-08

17



17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.264.256/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1997
NOME EMPRESARIAL ACQUAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACQUAFORT MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO	NUMERO 321	COMPLEMENTO *****
CEP 81.130-120	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICIPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ACQUAFORT.COM.BR	
TELEFONE (41) 3247-1199		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2020 às 11:49:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Escritório de Santos da Várzea
 Rua N.º 374

busque aqui seu produto

100% seguro

empresas

oferta do dia

quero o app

mercado

regulador gás

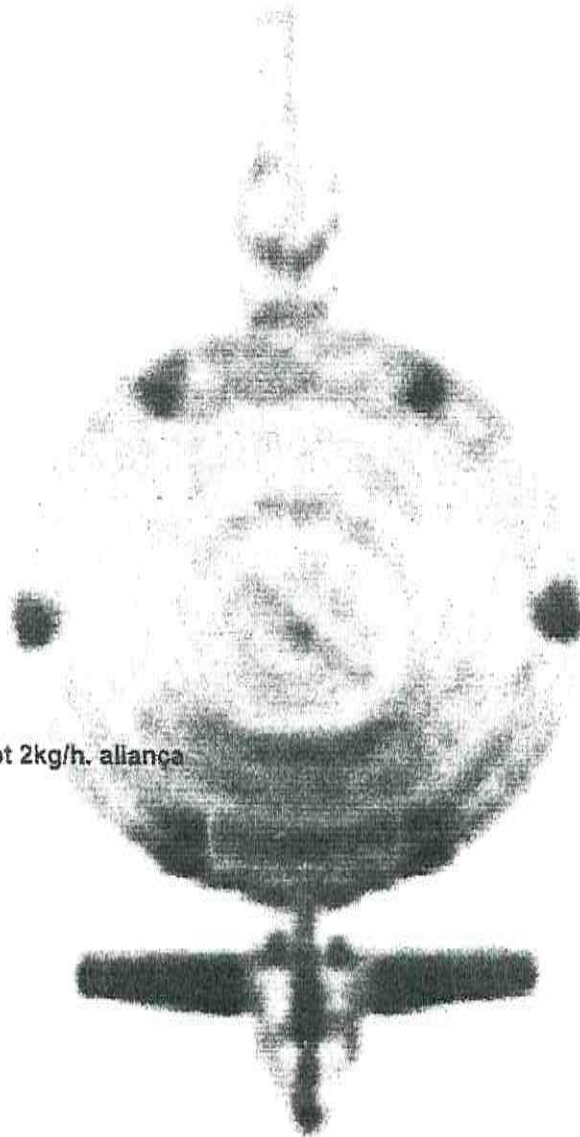
produtos importados

venda com a gente

< ferramentas manuais



compartilhar



regulador para gás 506/01 bt 2kg/h. aliança

100% seguro

Câmara Munic. de Santa Helena
14/08
Folha N.º

5

R\$ 29,00

em até 2x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,87 (3% de volta)

R\$ 29,00 em até 5x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 0,87 (3% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

comprar

Este produto é vendido por [DEPOSITO SURITA DE MATERIAIS D](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 4 outras ofertas deste mesmo produto

aproveite e veja também

Regulador de Gás 506/01
Aliança para Botijão até 13k

R\$ 37,99

3x de R\$ 12,66 sem juros

Regulador para Gás Aliança
Registro De Gas para Fogão

R\$ 37,99

3x de R\$ 12,66 sem juros

Registro Regulador Gás
Manômetro 2kg Aliança...

R\$ 58,99

5x de R\$ 11,79 sem juros

Regulador Para Gás 506/01
Sem Mangueira 2 Kilos/hora...

Ops! Já vendemos todo o
estoque.

Re:
2kg

R\$
5x

produtos patrocinados

Alcool Isopropilico Isopropanol
500ml Implastec

R\$ 22,26

2x de R\$ 11,13 sem juros

Controlador Automatico De
Pressão 60Hz 220V CAE-10...

R\$ 217,90 prime

12x de R\$ 18,15 sem juros

Chave Brasfort Torx T10 A
T40 Com 7peças

R\$ 11,10

1x de R\$ 11,10 sem juros

Jogo De Chave Combinada
Starfer 12 Peças 6mm A...

R\$ 49,90

5x de R\$ 9,98 sem juros

Fe:
Err

R\$
12x

*Equipe Mito de Santana da Vargem
Camara N.º 44A*

procure por código, nome, marca...

[Sempre no](#)
[envio em até 2 dias](#)



[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#)

[Eletrodomésticos](#) > [Registro de Gás para Fogão](#)

Regulador de Gás GLP Baixa Pressão 02 kg Aliança 506/01

Código cc54h4beb7 | [Ver descrição completa](#) | Aliança



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Hidrocolombo](#)

Entregue por

por R\$ **39,90**

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

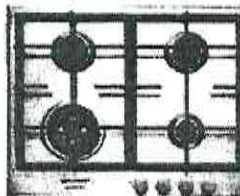
[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Cooktop 4 Bocas
Brastemp Gourmand

de R\$2.329,90 por
R\$1.673,91 à vista
ou R\$ 1.859,90
10x de R\$ 185,99 sem juros



Geladeira/Refrigerador
Brastemp Frost Free

de R\$3.699,90 por
R\$3.399,00 à vista
ou R\$ 3.399,00
10x de R\$ 339,90 sem juros



Lava-louças Brastemp
BLF10BB - 10 Serviços

de R\$3.699,90 por
R\$3.059,91 à vista
ou R\$ 3.399,90
10x de R\$ 339,99 sem juros



Frigobar Brastemp 76
Amarelo - Retrô

de R\$1.799,90 por
R\$1.439,91 à vista
ou R\$ 1.599,90
10x de R\$ 159,99 sem juros

Cookies e outras nossas tecnologias de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar você concorda com nossa política de privacidade.

[CONCORDAR E FECHAR](#)

*Câmara Munic. de Curitiba - Vargem
Folha N.º*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/1088-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2018
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250		NUMERO 3250	COMPLEMENTO *****
CEP 14.403-900	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICIPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR		TELEFONE (16) 3711-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.264.256/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1997
NOME EMPRESARIAL ACQUAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACQUAFORT MATERIAIS DE CONSTRUCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO	NÚMERO 321	COMPLEMENTO *****
CEP 81.130-120	BAIRRO/DISTRITO CAPAÓ RASO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ACQUAFORT.COM.BR		TELEFONE (41) 3247-1199
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2020 às 11:49:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Câmara Munic. de Curitiba
 1689
 Folha N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2020
PROCESSO N.º 0166,/2020**

- 1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.
- 2 - REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3 - OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.
- 4 – PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	49,0000	UN	000009875	BOTIJAO DE GAS DE 13 kg (VAZIO)
0002	478,0000	UN	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
0003	55,0000	UN	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613
0004	55,0000	UN	000023407	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste registro:

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601.12.0361.1221.2024.147.319.3.390.30.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIAPAL DE AÇÃO SOCIAL

6 - PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da referida ata.

7 – PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.

8 – JUSTIFICATIVA: O registro de preços para futura aquisição dos materiais de consumo (Reposição de Gás de cozinha carga de 13 kg, botijão, mangueira e registro de gás) faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de cafés servidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

nas cozinhas da Administração visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos. Nas escolas, creche e no projeto "Crianças do Futuro", há o preparo de merenda escolar. Devem ser considerados no CRAS os projetos desenvolvidos com a população e demais pessoas que participam de acompanhamento. Nas demais secretarias o que é preparado em sua maioria é somente café e chá para os servidores e munícipes que se utilizam das dependências destas Secretarias e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

9 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$ 56.689,40 (cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Santana da Vargem, 22 de setembro de 2020.

Júlio César Botelho
Secretário Municipal de Administração

Camara Munic. de Santana da Vargem
25
Folha N.º

19-017 / 61017

Associação
Mineira de
Municípios



COGP

CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

**CERTIFICAMOS QUE DIONATA LUIS FERREIRA BARBOSA
PARTICIPOU DO CURSO DE PREGÃO: FORMAÇÃO DE PREGOEIROS,
OFERECIDO PELO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, EM BELO HORIZONTE, NOS DIAS 22
e 23 DE ABRIL DE 2019, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.**

Luiz Carlos

Associação Mineira de Municípios



Câmara Municipal de Santana do Paraisópolis
Folha N.º 47



Item 02 - 2011/2010

Coordenador
Membros - Região - Coordenadores
- Prefeito
- Câmara

Objetivo
- Capacitar os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do orçamento municipal, visando a melhoria da gestão pública e a transparência dos recursos públicos.
- Capacitar os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do orçamento municipal, visando a melhoria da gestão pública e a transparência dos recursos públicos.

Atividade - Região - Coordenadores - 2º Parte
- Atividade de planejamento
- Atividade de acompanhamento e fiscalização
- Atividade de avaliação e prestação de contas
- Atividade de prestação de contas
- Atividade de prestação de contas

Atividade - Reg. Interno - 1ª Parte
- Atividade de planejamento
- Atividade de acompanhamento e fiscalização
- Atividade de avaliação e prestação de contas
- Atividade de prestação de contas
- Atividade de prestação de contas

Atividade - Continuação - 2ª Parte

Atividade de acompanhamento e fiscalização da execução do orçamento municipal, visando a melhoria da gestão pública e a transparência dos recursos públicos.
- Atividade de acompanhamento e fiscalização
- Atividade de avaliação e prestação de contas
- Atividade de prestação de contas
- Atividade de prestação de contas

Item 03 - 2011/2010

Coordenador
Membros - Região - Coordenadores
- Prefeito
- Câmara

Objetivo
- Capacitar os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do orçamento municipal, visando a melhoria da gestão pública e a transparência dos recursos públicos.
- Capacitar os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do orçamento municipal, visando a melhoria da gestão pública e a transparência dos recursos públicos.

Atividade - Reg. Interno - 2ª Parte
- Atividade de planejamento
- Atividade de acompanhamento e fiscalização
- Atividade de avaliação e prestação de contas
- Atividade de prestação de contas
- Atividade de prestação de contas

Item 04 - 2011/2010

Atividade de acompanhamento e fiscalização da execução do orçamento municipal, visando a melhoria da gestão pública e a transparência dos recursos públicos.
- Atividade de acompanhamento e fiscalização
- Atividade de avaliação e prestação de contas
- Atividade de prestação de contas
- Atividade de prestação de contas

Atividade - Reg. Interno - 1ª Parte

Atividade de planejamento
- Atividade de acompanhamento e fiscalização
- Atividade de avaliação e prestação de contas
- Atividade de prestação de contas
- Atividade de prestação de contas

Juliano Lacerda



Assessoria da AMM e Prefeitura, Santa Cruz do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 020/2020

Prof. Mun. de Santana da Vargem

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em: 17, 03, 2020

"Designa Pregoeiro Oficial para Licitações do Município de Santana da Vargem referente ao exercício de 2020 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro Oficial para Licitações do Município de Santana da Vargem - MG, referente ao exercício de 2020, o servidor público, **Dionata Luis Ferreira Barbosa**, portador do CPF nº. 093.597.716-35.

Parágrafo único - Nos eventuais impedimentos do Pregoeiro Oficial, fica designado como Pregoeiro suplente, com as mesmas prerrogativas do substituído, a servidora pública, **Marília de Oliveira Moura**, portador do CPF nº 538.514.556-49.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos: **Sr. Paulo Ricardo Corrêa**, o **Sr. Jiancarly Andriago Giglioti** e o **Sr. Breno Maganha de Pádua**.

Parágrafo único - Nos eventuais impedimentos de quaisquer dos membros da Equipe de Apoio, fica designado como membro substituto, a **Sra. Maria Emilia Trolêz Nogueira**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de março de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 48 A

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0166/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 020/2020 de 16 de março de 2020 e posteriores alterações Sr. Dionata Luis Ferreira Barbosa torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando o Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.

A abertura da sessão será às 11:00 horas, do dia 06 outubro de 2020, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 (estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte) e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital poderá ser adquirido por qualquer interessado, através do endereço www.santanadavargem.mg.gov.br, no menu "Licitações", ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 07h00min às 13h00.

I - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais **Aquisições de gás (GLP) e afins**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I e demais disposições deste edital.

1.1.1 – O material deverá ser entregue conforme determinação do setor solicitante no Município de Santana da Vargem, MG.

1.2 É parte integrante deste edital os Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- 1.2.3 ANEXO III – Modelo declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;
- 1.2.4 ANEXO IV – Modelo de procuração para o credenciamento
- 1.2.5 ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor
- 1.2.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 1.2.7 ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão todas as pessoas jurídicas estabelecidas no País que atendam às exigências deste edital e anexos, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com objeto desta licitação, apresentando a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme anexo III), sob pena de desclassificação e conseqüente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.2.1 – A Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

2.2.2 – As licitantes que se interessarem em participar do certame sem, contudo, credenciar representante na sessão do Pregão, deverão enviar juntamente com os envelopes Documentação e Proposta, à parte, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme item 2.2 do edital. Caso a referida Declaração não seja enviada juntamente com os envelopes, a interessada será **desclassificada** e os respectivos envelopes, conseqüentemente, não serão abertos.

2.2.3 – A ausência de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação poderá ser suprida somente se o sócio ou dirigente da empresa estiver presente na sessão, o qual poderá firmar referida Declaração de próprio punho, assumindo a responsabilidade da mesma, possibilitando a participação da licitante interessada.

2.2.4 – No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada também na ocasião do credenciamento, a Certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EPP. A Certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

2.2.4.1 - A Certidão apresentada deverá trazer expressamente prevista em seu conteúdo, o enquadramento da licitante participante como ME ou EPP, sob pena de não ser reconhecida pelo Pregoeiro como válida, para fins de aplicação da Lei Complementar 123/06.

2.3 – **As licitantes interessados em participar do presente certame deverão protocolar,** na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, na cidade de Santana da Vargem – MG **até as 11:00** do dia 06 de outubro de 2020, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação. Deverão ser entregues 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 0166/2020
Pregão Registro de Preços nº 045/2020
Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 0166/2020
Pregão Registro de Preços nº 045/2020
Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

2.4.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.4.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 – No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante por proponente, sendo permitido apenas uma representação por licitante.

3.4 – Após o credenciamento dos participantes a pregoeiro declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; O pregoeiro receberá dos licitantes presentes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, a Certidão comprovando ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto no subitem 2.2.4 deste edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1 – A proposta deverá conter a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail, atendendo, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- a) A "Proposta" deverá estar digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**;
- b) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c) descrição completa e detalhada dos itens cotados, contendo seu número, quantidade e especificações, não serão aceitas as Propostas em que a descrição
- d) marca dos produtos cotados,
- e) preço unitário e total dos itens cotados, sem conter qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais **preços deverão ser expressos em numeral e em moeda com máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) DECLARAÇÃO expressa de que os preços propostos e estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que o objeto desta licitação;
- g) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo contar da data de sua apresentação;
- h) prazo de entrega do objeto, que não poderá ser superior XIV.
- 4.1.1 – A licitante poderá acrescentar em sua proposta o nome do preposto autorizado a firmar contrato (nome completo, endereço, identidade, estado civil, nacionalidade e profissão), em instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).
- 4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante justificativa ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que o fato seja justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos por omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste edital será interpretada como não existente ou já incluídas nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.6 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço do item e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta.

5.2.1 – Ficará a critério do pregoeiro classificar todas as propostas, independente do previsto item 5.2, visando quando necessário maior competitividade.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

5.4 – Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço do item.

5.5 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

5.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;
- 5.10 – Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinado pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.
- 5.11 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta **será desclassificada**.
- 5.12 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 5.13 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 5.14 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.15 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº2

- 6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:
- 6.1.1 – Referente à Habilitação Jurídica:
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.2 – Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folia N.º 52

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme Anexo V;

6.1.3 – Referente à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – Referente à Qualificação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitida por empresa pública ou privada comprovando aptidão do fornecedor nos termos do objeto licitado

b) Registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP ou documento equivalente;

6.2 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

b. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa, que são válidos tanto para a matriz quanto para as filiais;

c. se o licitante for a matriz e o executor do contrato a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção das certidões previstas na alínea "b" deste item;

d. a Certidão de Regularidade do FGTS poderá ser apresentada tanto da matriz quanto da filial, já que a regularidade da filial está condicionada à regularidade da matriz e dos demais estabelecimentos.

6.2.1 – Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 deste Título não precisarão constar do envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, se tiverem sido apresentados para fins de credenciamento no início da sessão deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.3 – Será exigida a apresentação de declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, no caso de apresentação de CRC e desde que este tenha sido emitido por outro órgão ou entidade pública.
- 6.4 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título, com exceção dos relacionados na alínea “g” do subitem 6.1.2 e 6.1.4.
- 6.5 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** emitido por outro órgão ou entidade pública substituirá apenas os documentos relacionados neste Título no subitem 6.1.1.
- 6.6 – A micro empresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no envelope Documentação todos os documentos previstos no item 6.1 do presente edital. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do subitem 6.1.2, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, conforme §º 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 6.7 – Todos os documentos apresentados deverão ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias simples, não autenticadas, desde que sejam os originais apresentados para confronto com as cópias simples e autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas.
- 6.8 – Os documentos apresentados para fins de habilitação que não contiverem prazo de validade serão considerados como válidos por **90 (noventa) dias**.
- 6.9 – A falta de quaisquer dos documentos acima, ou apresentação dos mesmos, em desacordo com o presente Edital, ou com o prazo vencido na data da abertura do envelope Habilitação, implicará na inabilitação do licitante, com exceção no disposto no item 6.6.

VII - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

36
Liberada para uso em 10/01/2015
Pregão nº 03/2015
Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

7.1.2 A impugnação poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, porém só será apreciada se for encaminhada **fisicamente via correio ou protocolada** no setor de protocolo localizado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Santana da Vargem – MG, no prazo 48h do envio do email, e respeitado o prazo legal estipulado no item 11.1.

7.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

7.1.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.4 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal, **não sendo admitidos recursos via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.**

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro – Santana da Vargem– MG. **Qualquer cópia**

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO

9.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade por até 1 (um) ano, a contar de sua lavratura.

10.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em uma via devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem.

10.3 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem convocará a empresa cujos preços foram registrados para firmar Contrato, retirar a respectiva nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, durante o período de validade da mesma, ou enquanto houver quantitativo.

10.4 - Se a licitante vencedora não comparecer no setor de compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do respectivo contrato ou documento equivalente, ou ainda, não apresente a documentação exigida, a mesma será desclassificada, podendo a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora.

10.4.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

38 Câmara Munic. de Santana da Vargem
Póster n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.4.2 – Para assinatura da ata de registro de preços a licitante vencedora deverá obrigatoriamente fazer-se representar pelo responsável pela empresa ou por pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda poderes para tanto.

10.5 – O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser substituído por documento equivalente, consoante previsão constante no art. 62 da Lei 8.666/93.

10.6 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta, "Executivo e Legislativo do Município de Santana da Vargem, MG".

XI – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, observado o prazo de validade da proposta.

11.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

XII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.1.1 – O realinhamento dos preços, quando da elevação dos custos deverá ser apresentado a seguinte documentação;

a- Solicitação com explanação da elevação de custos, devidamente subscrita pelo sócio gerente;

b- Comprovante fiscal que demonstre o valor de aquisição do produto utilizado para efetivação da proposta no certame;

c- Comprovante fiscal que demonstre a elevação dos custos do produto, quando da solicitação do realinhamento;

12.1.2 O simples protocolo ou requerimento postal da solicitação não garante o realinhamento dos preços, sendo reservado ao Município até 7 (sete) dias úteis para análise da documentação.

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 12.1.3 O pedido e a documentação do realinhamento de preços serão aceitos mediante protocolo feito na sede da Prefeitura ou via postal. Não serão aceitos pedidos via fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico; ou ainda com a falta de algum documento.
- 12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 12.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 12.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 12.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 12.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.6.1, 11.6.2 e 12.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.8.1 - por razão de interesse público; ou
- 12.8.2 - a pedido do fornecedor.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha 5ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.1 – As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste registro:

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
0601.12.0361.1221.2024.147.319.3.390.30.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	

XIV - FISCALIZAÇÃO

14.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XV - DA ENTREGA

15.1 - O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

15.2 – O prazo de entrega dos objetos é 05 (cinco) dias ÚTEIS a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

15.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o serviço contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.4 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.5 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo que as contratações serão efetivadas dentro do período de vigência da mesma.

XVI - PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, feitos por crédito em conta bancária (preferencialmente no Banco do Brasil), ou boleto no prazo de até 30 (trinta) dias, de cada mês subsequente, contados a partir da entrega das requisições de abastecimento emitida, ou recebimento das demais mercadorias.

16.1.1 – Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** encaminhará para Secretaria correspondente, as cópias das autorizações de abastecimento, os comprovantes de abastecimento e a nota fiscal correspondente.

16.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

16.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

16.5 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada

Camara munc. de Santana da Vargem
Página n.º 16

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

judicialmente.

16.6 – Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

16.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

16.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

16.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.22 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. fraudar na execução do contrato;

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. não mantiver a proposta.
- 17.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1 – advertência;
- 17.2.2 – multa de:
- a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;
- b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor correspondente à parcela não entregue, em face do descumprimento dos prazos previstos para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, limitado a 30 (trinta) dias;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.
- 17.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, pelo prazo de até cinco anos;
- 17.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.3 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
- 17.4 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 17.4 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18.7 – É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 – Toda comunicação pela Administração se dará por e-mail, fax ou publicação na imprensa oficial.

18.9 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora vigente.

XIX – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito o pregoeiro, no setor de compras, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 07h30min as 11h00min e das 12h00min às 16h30min.

Santana da Vargem, 22 de setembro de 2020.



DIONATA LUIS FERREIRA BARBOSA
PREGOEIRO

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2020
PROCESSO N.º 0166,/2020**

- 1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.
- 2 - REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3 - OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.
- 4 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	49,0000	UN	000009875	BOTIJA DE GAS DE 13 kg (VAZIO)
0002	478,0000	UN	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
0003	55,0000	UN	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613
0004	55,0000	UN	000023407	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste registro:

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601.12.0361.1221.2024.147.319.3.390.30.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIAPAL DE AÇÃO SOCIAL

6 - PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da referida ata.

7 – PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.

8 – JUSTIFICATIVA: O registro de preços para futura aquisição dos materiais de consumo (Reposição de Gás de cozinha carga de 13 kg, botijão, mangueira e registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de gás) faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de cafés servidos nas cozinhas da Administração visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos. Nas escolas, creche e no projeto "Crianças do Futuro", há o preparo de merenda escolar. Devem ser considerados no CRAS os projetos desenvolvidos com a população e demais pessoas que participam de acompanhamento. Nas demais secretarias o que é preparado em sua maioria é somente café e chá para os servidores e munícipes que se utilizam das dependências destas Secretarias e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

9 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$ 56.689,40 (cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Júlio César Botelho
Secretário Municipal de Administração


Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha n.º 574



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maria Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº0166/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Representante Legal:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	49,0000	UN	000009875	BOTILHAO DE GAS DE 13 kg (VAZIO)		R\$, 0000	R\$,00,00
0002	478,0000	UN	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		R\$, 0000	R\$,00,00
0003	55,0000	UN	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GAS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613		R\$, 0000	R\$,00,00
0004	55,0000	UN	000023407	REGULADOR DE GAS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473		R\$, 0000	R\$,00,00
TOTAL GERAL							R\$,00,00

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Licitação N.º 59A

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maria de Oliveira, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
DECLARO para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.
PRAZO DE FORNECIMENTO: em conformidade com o estipulado no Título XIV do edital.

Local e Data.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG

50
Comunidade de Santana da Vargem
Folha Nº 600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

**PREGÃO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº XXX/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A _____ empresa
_____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente
procedimento licitatório (Pregão nº XXX/2020 – Processo nº XXX/2020), nos termos do
artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade
administrativa, civil e penal.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Luzara Munde de Santana da Vargem
6/10/20
Folha N.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: Pregão nº XXX/2020

Processo nº XXX/2020

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha n.º

54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0166/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG – 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº045/2020, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº0166/2020, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar **Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins** da empresa:

1- _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º _____ e mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins**, quadro anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
0601.12.0361.1221.2024.147.319.3.390.30.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE	
OBRAS	
0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE	
ADMINISTRACAO	
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE	
SAÚDE	
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE	
AÇÃO SOCIAL	

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 – Os serviços serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.
- 4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.
- 4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.
- 4.4 - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

- 6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 63

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 07 (sete) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal

*Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 64*

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

que a autorize.

9.2- A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, de de

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA

GAAP

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Santana da Vargem, 22 de setembro de 2020.

Ao Setor Jurídico

Processo Licitatório nº 0166/2020
Pregão Presencial nº 045/2020

Objeto: Aquisição de gás (GLP) e afins.

Através do presente, solicito providências deste Setor no sentido de analisar o procedimento acima identificado exarando parecer inicial sobre sua regularidade.

Atenciosamente,


Dionata Luis Ferreira Barbosa
Pregoeiro

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 65

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000,
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

CÓPIA

PARECER JURIDICO

Processo nº.166/2020

Pregão Presencial nº.045/2020

Interessado: Secretarias Municipais de Obras, Educação, Administração, Saúde e Ação Social.

Assunto: Aquisição de gás (GLP) e afins.

Ementa: Licitação. Pregão Presencial. Registro de Preços. Aquisição. Valor estimado em R\$56.689,40 (cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Análise jurídica prévia do edital e seus anexos. Verificação dos requisitos das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002.

I – Relatório

Trata-se de análise jurídica de minuta de edital de licitação e anexos, na modalidade pregão presencial, por registro de preços, e com critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de gás (GLP) e afins.

Foi determinada pelo Prefeito Municipal a abertura do processo licitatório para aquisição de gás (GLP) e afins, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Os autos, contem 01 volume, foram regularmente formalizados e encontram-se devidamente instruídos.

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Determinação do Prefeito Municipal para abertura da licitação;
- b) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente;
- c) Pedido de compra encaminhado pela (s) Secretaria (s) solicitante (s);
- d) Orçamentos e Relatório de Cotação;

61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- e) Planilhas de preços;
- f) Designação de pregoeiro e equipe de apoio;
- g) Minuta do edital e anexos (ata de registro de preços);

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº.8.666/93, vieram os autos a esta Procuradoria, para análise da minuta de edital e dos anexos.

II. Fundamentação

Cumpra registrar, preliminarmente, que a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

II.1-) Início do procedimento licitatório – considerações gerais.

De acordo com o artigo 38, da Lei nº.8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Alerte que o processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas e todos os atos processuais devem ser produzidos por escrito, com data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável. Estando este processo licitatório dentro dos requisitos legais estabelecidos pelas Leis nº.8.666/93 e 10.520/02.

II.2-) Fase preparatória do pregão

O presente exame jurídico recairá sobre a fase preparatória/interna do processo licitatório, incluindo a minuta do edital, do termo de referência e da minuta de ata de registro de preços, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº.8.666/93.

A fase interna destina-se a: "a-) verificar a necessidade e a conveniência da contratação; b-) determinar a presença dos pressupostos legais para contratação; c-) determinar a prática dos atos prévios indispensáveis à licitação; d-) definir o objeto do contrato e as condições básicas da contratação; e-) verificar a presença dos pressupostos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação".

Consoante o artigo 3º da Lei nº.10.520/2002, a fase preparatória do pregão observará o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

“Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte”:

“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento”;

“II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”;

“III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados”; e

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor”.

“§ 1º -A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Examinado os autos, verifica-se que foram acostados os seguintes documentos: termo de referência, edital, minuta de ata de registro de preços, designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

II.3-) Justificativa da necessidade da contratação

63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000,
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

A justificativa da necessidade da contratação revela-se como requisito essencial em qualquer procedimento licitatório. A descrição do objeto deve ser realizada com toda a precaução, podendo se valer a Administração de estudos técnicos, audiências públicas, entre outros meios, para definir, de maneira precisa, o que realmente contempla o interesse público.

No presente processo, a justificativa apresentada, foi seguinte:

“O registro de preços para futura aquisição dos materiais de consumo (Reposição de Gás de cozinha carga de 13 kg, botijão, mangueira e registro de gás) faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de cafés servidos nas cozinhas da Administração visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos. Nas escolas, creche e no projeto “Crianças do Futuro”, há o preparo de merenda escolar. Devem ser considerados no CRAS os projetos desenvolvidos com a população e demais pessoas que participam de acompanhamento. Nas demais secretarias o que é preparado em sua maioria é somente café e chá para os servidores e munícipes que se utilizam das dependências destas Secretarias e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público”.

Os argumentos apresentados sobre a necessidade do procedimento licitatório e da respectiva contratação se demonstraram adequados.

II.4 -) Termo de Referência

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Camara Munic. de Santana da Vargem
Folha nº 67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Administração, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado, estando, portanto dentro dos ditames estabelecidos em lei.

III.5-) Do registro de preços

Determina o Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

O RP será promovido pelo “órgão gerenciador”, mas farão parte dele os demais “órgãos participantes” que manifestarem interesse naquela contratação.

A licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão e será precedida de ampla pesquisa, ou seja, na fase de instrução do processo licitatório a Administração deverá realizar cotação entre o maior número possível de fornecedores ou prestadores de serviço, a fim de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

A modalidade de registro de preço atende aos interesses da administração, sendo correta a sua adoção.

III.6-) Adequação da Modalidade Licitatória Escolhida: Pregão Presencial

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se, desde já, que a legislação autoriza o emprego do pregão para a finalidade licitatória, amoldando-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

III.7-) Adequação do critério de julgamento escolhido

Camara Municipal de Santana da Vargem
Folha nº 68

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Após o exame do processo (termo de referência e edital), constata-se que o critério de julgamento escolhido foi o de menor preço por item, constando do edital a justificativa de que se fez esta escolha em respeito à competição mais ampla, como bem assim o prevê o artigo 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

Agindo, portanto bem na escolha do critério de julgamento.

III.8 -) Disponibilidade orçamentária

Relativamente às exigências da legislação financeiro-orçamentária, observa-se que não consta dos autos nota de pré-empenho, ou mesmo a nota de empenho, a demonstrar que o valor estimado para a contratação pretendida está assegurado.

III.9-) Análise Prévia do Edital e do Termo de Referência

Quanto ao edital do certame licitatório, o artigo 40 da Lei nº8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de algumas cláusulas. Analisando os referidos comandos legais, tem-se que o instrumento se encontra apto a surtir os efeitos jurídicos a que se propõe.

III.10-) Análise prévia da minuta de ata de registro de preços

Quanto a minuta contratual, preenche os requisitos contidos no artigo 55, da Lei nº8.666/93.

IV – Da conclusão

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opino pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, salvo melhor juízo.

À sua consideração.

Santana da Vargem/MG, 22 de setembro de 2020.

Renata Mayara Silva
OAB/MG 175.674

Assessora Técnica de Seção de Divisão Jurídica
Portaria nº.08/2019



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 425

terça-feira, 22 de Setembro de 2020

Sumário

Sumário..... 1

Poder Executivo..... 1

Licitações 1

EXTRATO DE EDITAL1

**PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 0166/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2020 ..1**

EXTRATO DE EDITAL 1

**PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 170/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2020-
MENOR PREÇO POR ITEM
.....1**

Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.

Tipo: Menor preço por item.

O Recebimento dos envelopes: 06/10/2020 até 11h00, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 11h00 do dia 06/10/2020.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Poder Executivo

Licitações

EXTRATO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0166/2020 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 045/2020 - Processo Licitatório nº 0166/2020.

EXTRATO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
170/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2020- MENOR PREÇO POR
ITEM**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha Nº 570

58

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador: A84D0BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
170/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020- MENOR
PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 046/2020 - Processo Licitatório nº 170/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. Tipo: Menor preço por item. O recebimento dos envelopes: 06/10/2020 até as 08h30min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30min do dia 06/10/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador: 576FFD4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR
PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 045/2020 - Processo Licitatório nº 0166/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins. Tipo: Menor preço por item. O recebimento dos envelopes: 06/10/2020 até 11h00, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 11h00 do dia 06/10/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador: A6A227B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE CERTAME - PL 061-INEX 004-
CREDENCIAMENTO 003/2020

PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE CERTAME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO -

Torna Público:
EDITAL PARA O CREDENCIAMENTO Nº. 003-PMSR/2020 a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços especializados de plantões médicos, plantões com odontopediatra e endodontia, consultas médicas em especialidades, exames de imagem

e exames diagnósticos por análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO: Nº 003-PMSR/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061-PMSR/2020
INEXIGIBILIDADE: Nº 004-PMSR/2020
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a a "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde," conforme anexos.
PERÍODO: 16/09/2020 a 01/10/2020.

O PROCEDIMENTO ACIMA FOI SUSPENSO

JUSTIFICATIVA PARA A SUSPENSÃO: Após ter se constatado divergências no instrumento convocatório, decidiu-se a comissão por suspender o procedimento para verificação e correção, nova data de abertura será publicada, assim que forem sanadas as inconsistências.

Santana do Riacho, 22/09/2020.

Responsável Pela Publicação:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Adm. e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador: 14C68B79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 085/2019, resultado do processo Licitatório nº 058/2019 na modalidade Pregão Presencial De SRP 039/2019 do Município de Agua Boa-MG, para "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS E PROGRAMA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL." que reza *in verbis*:

FORNECEDOR: RD PHARMA LTDA - CNPJ: 10.491.244/0001-78

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 21/09/2020.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador: 00C85CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - REVISÃO DE PREÇO - ARP 251/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Administração

REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 001743/001/2020 de 06/10/2020 10:55:16

mariaemi 06/10/2020

SETOR RESPONSÁVEL
2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERENTE

Nome	RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA	Documento	32.011.658/0001-95	(Controle 009283)
Telefone	(35)38581267	Celular	(35)999499809	
E-Mail		Número	369	
Logradouro	PEDRO EGIDIO FILHO	Município	SANTANA DA VARGEM	
Bairro		CEP	37.195-000	
Estado	MG			

REQUERIMENTO

Assunto 04 - COMPRAS E LICITAÇÃO
02 - LICITAÇÃO

Encaminha dois envelopes de licitação processo nº166/2020 pregão nº045/2020

SANTANA DA VARGEM, 6 de Outubro de 2020

Renice Rosa de Paula

Renice Rosa De Paula E Cia Ltda

PARECER

() Deferido () Indeferido

SANTANA DA VARGEM, ____/____/____

Assinatura

Retirada de Documentos

Data

CPF / Identidade

Responsável

Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Torneo de P. P. D.



RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 001743/001/2020 de 06/10/2020 10:55:16

Requerente	RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA	Documento	32.011.658/0001-95
Setor Inicial	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Senha Internet	SJ308077
Assunto	04 - COMPRAS E LICITAÇÃO / 02 - LICITAÇÃO		

Previsão

Setor Responsável

70

Recibo

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA
CNPJ: 32.011.658/0001-95
Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 045/2020
PROCESSO N.º 0166/2020


Pelo presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Santana da Vargem, 05 de Outubro de 2020

Renice Rosa de Paula

RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

(carimbo da empresa)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1629334713	NOME RENICE ROSA DE PAULA		Nº IDENTIFICADORA / CDS BRASCP MG7886543 ESP MS	
			Nº 973.428.036-20 16/02/1976	
	ENDEREÇO RAIMUNDO AFONSO DE PAULA IVONE CORREIA DE PAULA			
	Nº REGISTRO 03059500210		VIGÊNCIA 18/01/2023	
PROVEDOR PLÁSTICA 1629334713	Renice Rosa de Paula <small>ADMINISTRADORA</small>			
	NOME VARGEMBA, MS		DATA NASCIMENTO 19/01/2018	
	C/Col. Augusto Eduardo A. Junior Diretor GERAL 7836514690 43227596459			
	MINAS GERAIS			

ok

Cláudia Leite de Sousa da Vargem
 Fôlha nº 710

2
2
2

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

1. RENICE ROSA DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, Funcionária Pública, Solteira, data de nascimento 16/02/1976, nº do CPF 973.438.036-20, documento de identidade MG-7.956.563, SSP, MG, com domicílio / residência a PRACA TEOMARA MAISE CORREA, número 238, bairro / distrito CENTRO, município SANTANA DA VARGEM - MINAS GERAIS, CEP 37.195-000 e

2. REGINALDO AFONSO DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 04/08/1981, nº do CPF 012.294.396-17, documento de identidade MG13113537, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA Antônio Carlos da Silva, número 503, bairro / distrito centro, município SANTANA DA VARGEM - MINAS GERAIS, CEP 37.195-000 representado(a) por PROCURADOR RENICE ROSA DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, Funcionária Pública, Solteira, data de nascimento 16/02/1976, nº do CPF 973.438.036-20, documento de identidade MG-7.956.563, SSP, MG, com domicílio e residência a PRACA Teomara Maise Correa, número 238, bairro / distrito Centro, município SANTANA DA VARGEM - MINAS GERAIS, CEP 37.195-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LAMBÃO GAS E AGUA MINERAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP EM BOTIJOES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA, COMERCIO VAREJISTA DE CIGARROS, CHARUTOS E CIGARRILHAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA PEDRO EGIDIO FILHO, número 369, bairro / distrito CENTRO, município SANTANA DA VARGEM - MG, CEP 37.195-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 28.000,00 (VINTE e OITO MIL reais) dividido em 28.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
REGINALDO AFONSO DE PAULA	14.000	14.000,00
RENICE ROSA DE PAULA	14.000	14.000,00
TOTAL	28.000	28.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 7 J182917391935



MG65429977

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211218281 em 13/11/2018 da Empresa RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA, Nire 31211218281 e protocolo 185798501 - 13/11/2018. Autenticação: A435D575FB7FC5A4AE8D14498F438FC9FFE39918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/579.850-1 e o código de segurança 5Cz8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/13

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 714

RECEBIDO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio REGINALDO AFONSO DE PAULA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A distribuição dos lucros poderá ser feita antecipadamente durante o exercício social.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

MÓDULO INTEGRADOR: 7 J182917391935



MG65429977

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211218281 em 13/11/2018 da Empresa RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA, Nira 31211218281 e protocolo 185798501 - 13/11/2018. Autenticação: A435D575FB7FC\$A4AE8D14498F438FC9FFE39918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/579.850-1 e o código de segurança 5Cz8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CC
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
SECRETARIA GERAL

pág. 4/13

74
2
RECEBIDO

Câmara Municipal de Santana do Parana
Folha N.º 72

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES PONTAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Santana da Vargem, 12 de Novembro de 2018.

REGINALDO AFONSO DE PAULA: Sócio/Administrador

Representado por: RENICE ROSA DE PAULA

RENICE ROSA DE PAULA

Sócio

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

72A

MÓDULO INTEGRADOR: 7 J182917391935



MG65429977

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211218281 em 13/11/2018 da Empresa RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA, Nire 31211218281 e protocolo 185798501 - 13/11/2018. Autenticação: A435D575FB7FC5A4AE8D14498F438FC9FFE39918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/579.850-1 e o código de segurança 5Cz8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/13

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0166/2020
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.

EMPRESA: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

Endereço: Praça Pedro Egidio Filho n.º 369 - Bairro: Centro - Santana da Vargem/MG.

Telefone: (35) 99965-8696

CNPJ: 32.011.658/0001-95

IE: 003317028.00-66

Representante Legal: RENICE ROSA DE PAULA

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	49,0000	UN	000009875	BOTILHAO DE GAS DE 13 kg (VAZIO)		R\$ 125,00	R\$ 6.125,00
0002	478,0000	UN	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		R\$ 68,00	R\$ 32.504,00
0003	55,0000	UN	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613		R\$ 12,00	R\$ 660,00
0004	55,0000	UN	000023407	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473		R\$ 24,00	R\$ 1.320,00
				Total Geral			R\$ 40.609,00

~~RENICE ROSA DE PAULA~~

2

76

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 78

- 1 - LOCAL DE ENTREGA: Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15 – Centro – Santana da Vargem – MG.
- 2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto
- 3 - PRAZO DE ENTREGA: Máximo 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento
- 4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Os valores ofertados estão considerados todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, estão previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

Renice Rosa de Paula

RENICE ROSA DE PAULA

CPF: 973.438.036-20

Handwritten marks: a large signature, a circled 'C', a circled '2', and a circled '77'.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº 0166/2020

Pregão Registro de Preços nº 045/2020

Licitante: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA ME

Endereço: Praça Pedro Egídio Filho, nº 369 – Cento – Santana da Vargem.

Telefone: (35) 9.9965-8696

E-mail: lambaogas@gmail.com

Handwritten signature and text in the bottom right corner of the envelope.

Blank page with faint text at the bottom: "Blank page" and "FORM NO. 7140".

FORM NO. 7140



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.011.658/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2018
NOME EMPRESARIAL RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAMBÃO GAS E AGUA MINERAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC PEDRO EGIDIO FILHO	NÚMERO 369	COMPLEMENTO *****
CEP 37.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM
UF MG	TELEFONE (35) 3858-1267/ (35) 9949-9809	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLEISONJOSE@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2020 às 09:36:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Nota N.º

79

2

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA**
CNPJ: **32.011.658/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:53 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **F856.3B19.DC33.6B85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Munic. de Santana do Livramento
Felha N.º 75A

80

2

7

~~RECEBIDO~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 9510585391494786

Identificação: 9510.5853.9149.4786

Impresso por keila - 05/10/2020 - 10:58:53

Contribuinte RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA
Vinculados

(Controle 009283)

CPF/CNPJ 32.011.658/0001-95

Inscrição 34000425

Endereço PRC PEDRO EGIDIO FILHO

Bairro

CEP 37.195-000

Numero 369

Compl

Distrito

Município SANTANA DA VARGEM

UF MG

Atividade Principal 4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Início 13/11/2018

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, NÃO CONSTAM débitos de natureza tributária e/ou fiscal referentes ao requerente acima caracterizado (a).

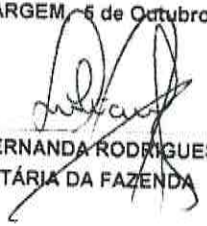
Ressalva-se, entretanto, à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos bem como de consolidar, à inscrição municipal acima epigrafada, débitos porventura existentes, ainda que vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais, cuja responsabilidade possa ser atribuída ao requerente.

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Validade desta certidão: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão.

*** Não Possui Débitos ***

SANTANA DA VARGEM, 5 de Outubro de 2020


LILIAN FERNANDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Arquivo Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Folha Nº 76 D

2 2
RRR
RRR


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.011.658/0001-95
Razão Social: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA
Endereço: PC PEDRO EGIDIO FILHO / CENTRO / SANTANA DA VARGEM / MG / 37195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020

Certificação Número: 2020092703413557550125

Informação obtida em 05/10/2020 09:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 70A



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/09/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/12/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003317028.00-66	CNPJ/CPF: 32.011.658/0001-95	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: PRAÇA PEDRO EGIDIO FILHO	NÚMERO: 369
--------------------------------------	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37195000
--------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM	UF: MG
-------------------	------------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000419837568

63
 Câmara Arrol. de Santana da Vargem
 Folha N.º 711



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.011.658/0001-95
Certidão n°: 22646871/2020
Expedição: 09/09/2020, às 09:59:10
Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.011.658/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

Cartório de Conciliação Prévia
Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha n.º 77A

04
2
A
R. 10/10

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA
CNPJ: 32.011.658/0001-95
Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 045/2020
PROCESSO N.° 0166/2020

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santana da Vargem, 05 de Outubro de 2020

Renice Rosa de Paula

RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Camara Munic. de Santana da Vargem
Feira N.º

RECEBIDO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS PONTAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA
CNPJ: 32.011.658/0001-95

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Setembro de 2020 às 09:56

TRÊS PONTAS, 09 de Setembro de 2020 às 13:08

Código de Autenticação: 2009-0913-0858-0154-6201

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

Handwritten: Câmara Munic. de Santana Vargem
Data N.º 30/09/20

Handwritten: RELEVANTE



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121121828-1	CNPJ 32.011.658/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/2018	Data de Início de Atividade 13/11/2018
Endereço Completo: PRACA PEDRO EGIDIO FILHO 369 - BAIRRO CENTRO CEP 37195-000 - SANTANA DA VARGEM/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP EM BOTOIJOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA, COMERCIO VAREJISTA DE CIGARROS, CHARUTOS E CIGARRILHAS.			
Capital Social: R\$ 28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
012.294.396-17	REGINALDO AFONSO DE PAULA	xxxxxxx	R\$ 14.000,00
973.438.036-20	RENICE ROSA DE PAULA	xxxxxxx	R\$ 14.000,00
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 13/11/2018	Número: 31211218281		
Ato: 090 - CONTRATO	Evento(s): 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020 09:22

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão.

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001923165 e visualize a certidão)



20/610.262-3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Câmara Municipal de Santana da Vargem
 Folha N.º 719
 17
 2
 22
 [Handwritten signature]



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA
CNPJ : 32.011.658/0001-95
Número de Autorização : GLPMG0333366
Número Despacho : ANP Nº 587
Data da Publicação 30/07/2019 : 30/07/2019
Endereço : PRACA PEDRO EGIDIO FILHO - 369 -
CENTRO - SANTANA DA VARGEM - MG

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **10:00:29** horas do dia **05/10/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **5805.E8BA.BAE5.E593**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Município de Santana da Vargem
Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 79A

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA
CNPJ: 32.011.658/0001-95
Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 045/2020
PROCESSO N.º 0166/2020

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Santana da Vargem, 05 de Outubro de 2020

Renice Rosa de Paula

RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

(carimbo da empresa)

Santana da Vargem, 05 de Outubro de 2020



2

2

RRR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.011.658/0001-95, estabelecida no Endereço: Pedro Egidio Filho, nº369 na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem** CNPJ: 18.245.183/0001-70 sendo o objeto **Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins**, deste Município, vencedora do Processo Administrativo nº 0127/2020, Pregão nº039/2020. Registramos, ainda que as prestações de dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana da Vargem, 06 de outubro de 2020.

Júlio César Botelho
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Ata N.º 304

00
2
Z
RPPS

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório nº 0166/2020

Pregão Registro de Preços nº 045/2020

Licitante: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA ME

Endereço: Praça Pedro Egídio Filho, nº 369 – Cento – Santana da Vargem.

Telefone: (35) 9.9965-8696

E-mail: lambaogas@gmail.com

CLERK OF THE DISTRICT COURT

NO. 27

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Ata de Realização do Pregão Presencial

Página 001/001

Processo Nº 000166 / 2020

Pregão Presencial Nº 0045 - Sessão Nº 01

Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.

Objeto

Abertura: 11:03 Horas do Dia 6 de Outubro de 2020

Nesta data, o pregoeiro oficial e equipe de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de julho de 2002, deram início aos os procedimentos relativos ao pregão.

Nome/Razão Social			Participantes			
RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA			CPF/CNPJ	Representante	ME/EPP	
Fornecedor Vencedor: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA			32.011.658/0001-95	RENICE ROSA DE PAULA	S	
Item	Produto	Marca	Código 008333	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	000009875			49 UN	125,0000	6.125,00
	BOTIJA DE GAS DE 13KG (VAZIO)					
Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final	
008333	32.011.658/0001-95	RENICE ROSA DE PAULA E CIA		125,0000	125,0000 (Vencedor)	
Item	Produto	Marca		Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	000002768			478 UN	68,0000	32.504,00
	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO					
Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final	
008333	32.011.658/0001-95	RENICE ROSA DE PAULA E CIA		68,0000	68,0000 (Vencedor)	
Item	Produto	Marca		Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	000023409			55 UN	11,0000	605,00
	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613					
Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final	
008333	32.011.658/0001-95	RENICE ROSA DE PAULA E CIA	06/10/2020 11:16:45	12,0000	11,0000 (Vencedor)	
Item	Produto	Marca		Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
4	000023407			55 UN	23,0000	1.265,00
	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473					
Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final	
008333	32.011.658/0001-95	RENICE ROSA DE PAULA E CIA	06/10/2020 11:16:59	24,0000	23,0000 (Vencedor)	
				Total do Fornecedor		40.499,00
				Total Vencedor		40.499,00

Após encerramento da fase de lances, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor dos respectivos lotes, será divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão pública e foi aberto mão do prazo recursal conforme determina a Lei. Nada mais havendo a declarar, encerrada a sessão e lavrada a Ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

Encerramento: 11:17 Horas do Dia 6 de Outubro de 2020

DIONATA LUIS FERREIRA BARBOSA
PREGOEIRO

JIANCARLY ANDRIGO GIGLIOTTI
EQUIPE DE APOIO

BRENO MAGANHA DE PADUA
EQUIPE DE APOIO

PAULO RICARDO CORREA
EQUIPE DE APOIO

Empresas e Representantes

RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

RENICE ROSA DE PAULA

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Tótem Nº 229

12

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 045/2020

O Pregoeiro do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, Dionata Luis Ferreira Barbosa, nomeado pela portaria nº 53 de 07 de maio de 2019, após os procedimentos de realização desta Licitação, lavrada a ata de julgamento, avaliada a proposta oferecida, conforme ata do certame, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, ADJUDICA o presente objeto Pregão nº 045/2020, Processo nº 0166/2020, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins**, sendo vencedor o licitante: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA CNPJ: 32.011.658/0001-95.

Santana da Vargem, 06 de outubro de 2020.

Dionata Luis Ferreira Barbosa
Pregoeiro

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Santana da Vargem, 06 de outubro de 2020

Ao Setor Jurídico

Processo Administrativo nº 0166/2020
Pregão Presencial nº 045/2020

Objeto: Aquisição de gás (GLP) e afins.

Através do presente, solicito providências deste Setor no sentido de analisar o procedimento acima identificado exarando parecer final, sobre sua regularidade, e posteriormente encaminhando ao responsável competente para devida conclusão ao processo.

Atenciosamente,

Dionata Luis Ferreira Barbosa
Pregoeiro

94
Câmara Municipal de Santana da Vargem
João A.



PARECER

REFERÊNCIA: Processo nº 166/2020 – Pregão 045/2020

INTERESSADA: Sr. Dionata Luis Ferreira Barbosa (Portaria 20/2020).

ORIGEM: Setor de Compras e Licitações.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação — Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 - Legalidade – Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei – Prosseguimento do Procedimento – Homologação da Autoridade Superior.

1. RELATÓRIO

A questão colocada à apreciação da Procuradoria-Geral, e posteriormente, da assessoria jurídica, resume-se na necessidade de exame e aprovação dos procedimentos da licitação, no que se refere aos atos de julgamento do pregoeiro, para eventual homologação do certame.

A solicitação foi encaminhada pelo servidor público, Sr. Dionata Luis Ferreira Barbosa, Pregoeiro Oficial do Município, devidamente designado pela Portaria nº 20 de 16 de março de 2020 atos administrativos que também designam a equipe de apoio, cumprindo com as disposições contidas no art. 3º, IV e seu §1º, ambos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que “homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridicosantanadavargem.mg.gov.br

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 cabe a Administração solicitar parecer técnico ou jurídico emitidos sobre os procedimentos da licitação, sobretudo aqueles da fase externa do certame.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Os autos trata-se de procedimento licitatório visando a **aquisição de gás (GLP) e afins**, no qual o critério de julgamento é o menor preço unitário.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

2.2. Da definição do objeto

A licitação visa à ampla concorrência, a ser procedida de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado à Administração admitir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes **ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o

Câmara Munic. de Santana da Vargem

1 out. 2011 Y49

96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridicosantanadavargem.mg.gov.br

disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Além disso, reza a citada lei que nas compras o edital indicará, obrigatoriamente, o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, sem indicação de marca, inteligência de seus artigos 15, § 7º, I, e 40.

In casu, o processo visa eventual a aquisição de gás (GLP) e afins para atender as necessidades de diversas secretarias.

Da análise do Anexo I, que contém os quantitativos e qualitativos do objeto licitado, não se vislumbra nenhuma restrição ao competidor, porquanto entendo, sem maiores digressões, superado este ponto.

2.3. Da aferição do preço de mercado

Consoante artigo 3º, III, da Lei do Pregão, deverá constar dos autos do procedimento o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

Conforme processo apenso aos autos do pregão em análise, a fim de tomar conhecimento dos preços praticados no mercado, a Administração diligenciou relatório de cotação em anexo, obtendo para cada item pretendido um valor médio que serviu de parâmetro para a aceitabilidade das propostas.

Não há o que censurar em relação ao ponto.

2.4. Da designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio

Consta dos autos cópia da portaria nº. 20, de 16 de março de 2020, através da qual foi designado servidor para exercer a função de pregoeiro e servidores para comporem a respectiva equipe de apoio, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

2.5. Do edital

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Haja vista a necessidade de otimizar os trabalhos da Administração, forte no princípio constitucional da eficiência, elaborou-se minutas padrão de editais e contratos, que uma vez aprovadas de forma colegiada pelos membros desta Procuradoria, passaram a servir de paradigma também para certames futuros.

3. DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

3.1. Da convocação e publicidade do edital

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Forma N.º 31119

97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridicosantanadavargem.mg.gov.br

Consoante dos autos, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, bem como no site da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, dada total ciência a todos os interessados de participarem do certame e não houve nenhuma impugnação. Constatou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso a íntegra do edital.

Dessarte foram atendidos os incisos I, II, IV e V do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

3.2. Da sessão pública: do credenciamento à declaração do vencedor

3.3. Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia **06.10.2020**, às **11h00minh**, conforme o edital.

Foi realizado o credenciamento da licitante presente: **RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA**. Foi recebido os envelopes, contendo as propostas da empresa presente.

Aberta a sessão, recolheu-se a declaração do participante dando ciência de que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, bem como o envelope contendo a indicação do objeto e do preço oferecido.

O pregoeiro, assistido pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

3.4. Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, **OFERTOU NOVAS PROPOSTAS EM DOIS ITENS**, conforme registrado em ata.

3.5. Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, *in verbis*:

Art. 4º - [...]

- para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as

Bancada Munic. de Santana da Vargem

Folha Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridicosantanadavargem.mg.gov.br

especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

- examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

3.6. Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante: **RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA** cujas propostas foram classificadas, atendeu às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

No que tange à regularidade fiscal, foi apresentada prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

A empresa demonstrou ainda estar em situação regular perante a Fazenda Nacional/Seguridade Social, apresentando certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede.

Quanto à qualificação técnica, consoante documentos apresentados a licitante apresentou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado e/ou público, que comprovam o desempenho daquela em atividade compatível em características, quantidades e prazos do presente certame.

Além disso, foi apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil

Dessarte, ante a boa habilitação da licitante, foi declarada vencedora pelo pregoeiro, porquanto entendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação e à declaração do vencedor.

3.7. Dos recursos interpostos e da adjudicação

Haja vista, *in casu*, foi dada a oportunidade da licitante poder manifestar imediatamente a intenção de recorrer, contudo foi abdicado pela empresa, conforme determina o art. 4º XVIII da lei 10.520/2002, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e a licitante presente.

Conclusão

Santana da Vargem, 15 de Setembro de 2009.
Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridicosantanadavargem.mg.gov.br

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Processo Licitatório nº. 166/2020 – Pregão nº. 045/2020, no qual a empresa presente abdicou o direito de interpor recurso, os objetos foram normalmente adjudicados à licitante declarada vencedora pelo pregoeiro, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, podendo assim a autoridade superior, homologar o certame.

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Santana da Vargem - MG, 06 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Renata Mayara Silva
OAB/MG 175.674
Assessora Técnica de Seção de Divisão Jurídica
Portaria nº.008/2019




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo a este processo HOMOLOGA o Processo nº 0166/2020, na modalidade Pregão nº 045/2020, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins**, sendo vencedor o licitante: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA CNPJ: 32.011.658/0001-95.

Santana da Vargem, 06 de outubro de 2020.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Assim para o Livro de Atas
Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0166/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG – 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº045/2020, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº0166/2020, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar **Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins** da empresa:

1.RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.011.658/0001-95, com sede na Praça Egídio Filho, nº369, bairro: Centro, CEP:37195-000, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais neste ato representada por Renice Rosa de Paula , portadora do documento de identidade n.ºMG-7.956.563, CPF n.º973.438.036-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins**, quadro anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a

Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

vigência deste registro:

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00-SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
0601.12.0361.1221.2024.147.319.3.390.30.00-	SECRETARIA	MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
OBRAS		
0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
ADMINISTRACAO		
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
SAÚDE		
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
AÇÃO SOCIAL		

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 – Os serviços serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.
- 4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.
- 4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.
- 4.4 - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5.2- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZACAO E EXECUCAO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA SETIMA - DA ALTERACAO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANCOES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 07 (sete) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- d) Advertência.

Registado em nome de Santana da Vargem
Juliana N. [assinatura]

[assinatura]

Registado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DA RESCISAO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2- A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, 06 de outubro de 2020.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA
EMPRESA DETENTORA

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha Nº

RP/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial

Página 001/001

Processo Nº 000166 / 2020

Pregão Presencial Nº 0045

Objeto

Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.

Fornecedor Vencedor 008333 - RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA

Item	Quantidade	Unid	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	49	UN	000009875	BOTIJAO DE GAS DE 13KG (VAZIO)	125,0000	6.125,00
2	478	UN	000002768	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	68,0000	32.504,00
3	55	UN	000023409	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8613	11,0000	605,00
4	55	UN	000023407	REGULADOR DE GÁS para uso doméstico de acordo com a NBR 8473	23,0000	1.265,00
					Total do Fornecedor	40.499,00
					Total Adjudicado	40.499,00

Câmara Munte. de Santana da Vargem
Folha N.º 87

107

MANIFESTA INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

diretoria@santanadavargem.mg.leg.br

Para: renicedepaula@hotmail.com

23 de Abril de 2021 11:07

Bom dia Renice.

Informo que a Câmara Municipal de Santana da Vargem, tem intenção em fazer adesão à ata de registro de preços referente ao Processo nº 166/2020, Pregão Presencial nº 45/2020, realizado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem para aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP.

Assim, solicito, que se manifeste se é a favor ou contrario à referida adesão, respondendo este e-mail o mais breve possível.

Assim, caso seja aceito, a Câmara comunicara ao Executivo Municipal ordem de fornecimento para a aquisição dos produtos.

Esclareço ainda que a forma de entrega e pagamento são as mesma previstas no edital do certame mencionado acima

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha Nº *RD*

Aceito
Renice Rosa de Paula e
Cia. Ltda.
CNPJ: 32.011.658/0001-95
Insc. Est.: 003.317.028-0066

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG

Termo de Adesão que, entre si celebram, a Câmara Municipal, estabelecida na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Cento, município de Santana da Vargem, inscrito no CNPJ sob o nº 00.501.589/0001-55, na qualidade de Carona e a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem na qualidade de Órgão Gerenciador, considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro, oriunda do Pregão Presencial nº 45/2020 da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão.

Devidamente justificada a vantagem, conforme autorização da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e aceite da empresa **Renice Rosa de Paula e Cia**, CNPJ: **32.011.658/0001-95**, resolve, **HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, oriunda do Pregão Presencial nº 45/2020, Processo Licitatorio nº 166/2020.

Santana da Vargem, 23 de abril de 2021.


SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Em Branco



**Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000922

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/04/23000922

Número / Ano	000922/2021
Data / Horário	23/04/2021 - 11:27:06
Assunto	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG
Interessado	Silmara Girlaine
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Documento de Processo Administrativo
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 01

Em Branco